



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE CANAVIEIRAS

PORTARIA Nº 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

**ESTABELECE HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA SEDE DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL,
DURANTE O RECESSO
LEGISLATIVO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS,
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Estabelecer que o horário de funcionamento da sede do Poder Legislativo Municipal, no período de 15 de janeiro de 2019 a 14 de fevereiro de 2019, do recesso legislativo, será das 07h30m às 12h30m, em turno único, com intervalo de 15min (quinze minutos) de descanso.

A partir de 15 de fevereiro de 2019, o horário de funcionamento obedecerá os termos da Portaria nº 014/2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Canavieiras, em 14 de janeiro de 2019.

VER. PAULO CÉZAR RAMOS CARVALHO
PRESIDENTE